



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DOS CARPINA, inscrita no CNPJ(MF) sob o 10.097.342/0001-98, situada à Praça São José, nº 95, Bairro São José - Carpina(PE), neste ato representado por seu Gestor da Secretária Municipal de Administração a senhora **IZAURA PESSOA DE MOURA**, brasileira, residente na Rua Firmino Cisneiro de Oliveira, 49, Bairro Novo - Carpina - PE, portadora da cédula de identidade nº 4.780.662 SSP/PE, inscrito no CPF nº 899.252.974-00 neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo **HOMOLOGADA EM 14/01/2021**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 014/2016, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DEMAIS SECRETARIAS**, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa: **ROJAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI**, CNPJ nº **40.840.803/0001-79**, com sede à Rua Av. Agamenon Magalhães, 1260 – 1280 – Centro – Carpina - PE, CEP: 55.810-000, telefone: (81) 3621-0299 representado por seu sócio administrador o Sr. **JOÃO CÉSAR CAVALCANTI DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Av. Presidente Getúlio Vargas, 967 – 967 – São José – Carpina – PE – CEP 55.815-150, RG n. 2.467.713 Órgão de Emissão SSP/PE, CPF nº 390.442.974-49.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	GASOLINA COMUM	LITRO	70.500	4,63	326.415,00
2	GASOLINA COMUM	LITRO	211.500	4,63	979.245,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	165.000	3,74	617.100,00
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	495.000	3,74	1.851.300,00

Valor global **RS 3.774.060,00** (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil e sessenta reais)



2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado só será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente de Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2020.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA DEMANDANTE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://efee.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 41a60512-e128-41db-ac41-0a71380a8165

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso fornecimento será o Foro de Carpina (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CARPINA/PE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

IZAURA PESSOA DE MOURA
Secretária de Administração
Contratante

ROJAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ nº. 40.840.803/0001-79
JOÃO CÉSAR CAVALCANTI DE ANDRADE
SÓCIO ADMINISTRADOR
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: Manoel Severino da Silva

CPF nº. 821 154 514 49

Nome: Manoel Severino da Silva

CPF nº. 065.122.764 55

Visto da assessoria jurídica